



EDITAL			
PREGÃO ELETRÔNICO nº 219/2023		Data de abertura: 18/12/2023 às 09h no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br .	
Processo Administrativo nº 11.724/2023	SRP? () Sim (X) Não	Exclusiva ME/EPP? (X) Sim () Não	Reserva de quota ME/EPP? () Sim (X) Não
Objeto: Aquisição de colchão de espuma D33 solteiro, Cobertor Solteiro, Lençol Solteiro, Fronha e Travesseiro para atender as necessidades da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Município de Juiz de Fora – MG.		Marca/Modelo () Sim (X) Não	Margem de preferência? () Sim (X) Não
Valor total estimado R\$ 70.970,00 (Setenta mil, novecentos e setenta reais).		Vistoria? () Obrigatória () Facultativa (X) Não se aplica	Amostra/Demonstração? (X) Sim () Não
Prazo para envio da proposta/documentação: No Mínimo 2 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.			
Pedidos de esclarecimento até 13/12/2023 para o endereço eletrônico: (www.portaldecompraspublicas.com.br)		Impugnações até 13/12/2023 para o endereço eletrônico: (www.portaldecompraspublicas.com.br)	
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura de Juiz de Fora – MG pelo endereço www.portaldecompraspublicas , selecionando as opções Pesquisa de Processos > Objeto > Processo > Órgão > Pregões . O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras Públicas e também no endereço eletrônico https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/editais/pregao_eletronico/outros_anos.php .			

Referência para elaboração das propostas.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO					
Item	Descrição Detalhada	Quant.	Unidade	Valores em Reais	
				Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	Cobertor de Solteiro	250	UN	R\$ 32,35	R\$ 8.087,50
2	Colchão de Solteiro	250	UN	R\$ 180,33	R\$ 45.082,50
3	Lençol Solteiro	250	UN	R\$ 33,09	R\$ 8.272,50
4	Fronha Solteiro	250	UN	R\$ 15,48	R\$ 3.870,00
5	Travesseiro	250	UN	R\$ 22,63	R\$ 5.657,50
				VALOR TOTAL:	R\$ 70.970,00



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 219/2023 – SG
(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

O Município de Juiz de Fora - MG, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, modo de disputa ABERTO**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** para a **Aquisição de colchão de espuma D33 solteiro, Cobertor Solteiro, Lençol Solteiro, Fronha e Travesseiro para atender as necessidades da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Município de Juiz de Fora – MG**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, na forma da lei.

A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, com as alterações promovidas pela **Lei Complementar nº 147/2014**, **Lei Municipal nº 12.211/2011**, **Decreto Municipal nº 15.635/2022**, **Decreto Municipal nº 15.903/2023** e demais legislações aplicáveis, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

A sessão pública do Pregão Eletrônico ocorrerá no dia 18/12/2023 às 09h, horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de colchão de espuma D33 solteiro, Cobertor Solteiro, Lençol Solteiro, Fronha e Travesseiro para atender as necessidades da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Município de Juiz de Fora – MG**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº:

06.182.0007.2044.0000; Fonte: 15000000000; Natureza de Despesa: 339032; Gestão: 00007 – Fundos;
UO:01760 - FUMECAP

O valor total estimado para a licitação é de **R\$ 70.970,00 (Setenta mil, novecentos e setenta reais)**.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da presente licitação é o **menor preço por item**.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, e que estejam com Credenciamento regular no **Portal de Compras Públicas**.

Poderão participar da presente licitação todas as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que comprovarem possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital e que estejam credenciadas junto ao Provedor do Sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no subitem 10.6.7.

Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

- a)** as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a Unidade Requisitante, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea “d”. Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.
- b)** apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico–financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico–financeiros, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico–financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico–financeira;
- c)** as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;
- d)** as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do objeto;
- e)** O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da aquisição.

As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da Unidade Requisitante para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto da aquisição, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pela Unidade Requisitante e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico–financeira apresentados à ocasião do certame.

Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Não poderão disputar licitação, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não poderão disputar licitação, direta ou indiretamente, que se enquadrem nas demais disposições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

Não poderão participar da licitação as pessoas físicas e jurídicas que se encontrarem em débito com a Fazenda do Município de Juiz de Fora - MG, nos termos do art. 41 do Código Tributário Municipal (Lei nº 5.546/1978).

Como condição para participação, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes **Declarações**:

Que declara que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital. (Declaração de conhecimento do Edital)

Que declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado de Previdência Social. (Declaração de reserva de cargos)

Que sob pena de desclassificação, declara que as suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Declaração de proposta econômica)

Que declara para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de dezoito anos. (Declaração de Não-Emprego de menores)

Que declara não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. (Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante)

Que declara, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, estar ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para trabalho da Previdência Social e que, se aplicando

ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade prevista na legislação. (Declaração de Acessibilidade)

Que declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Declaração de Inexistência de Fato Superveniente)

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras Públicas que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão em sua forma eletrônica.

O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

O cadastro deverá ser feito pelo licitante no Portal de Compras Públicas, acessando o endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

As propostas de preço serão ofertadas com base no **menor preço por item** do objeto licitado.

O envio de proposta, assim como dos documentos de habilitação, quando solicitados, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

O licitante melhor classificado deverá apresentar a documentação de habilitação em campo próprio no sistema, a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. O Pregoeiro não poderá estabelecer prazo inferior a **2 (duas) horas** para a apresentação da documentação.

As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário estabelecido.

Os documentos que compõem a proposta licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital.

O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da LICITANTE VENCEDORA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

O valor total da proposta, acrescido dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, na forma do item anterior, será considerado apenas para efeito de comparação com o valor das propostas apresentadas pelas demais licitantes, no momento do seu julgamento.

O valor devido título de contraprestação pela execução dos serviços será obtido mediante a dedução do valor total da proposta do montante do valor devido a título de contribuição previdenciária, o qual deverá ser recolhido à entidade competente, na forma da legislação.

Os **custos indiretos**, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços.

A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.

As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Unidade Requisitante em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte **conduzirá** ao seu afastamento da licitação.

A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico de processamento do certame, dos seguintes campos:

Valor unitário e total do item;

Marca;

Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência de elaboração e deliberação da Unidade Gestora Requisitante, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

No caso de diligência, será disponibilizado no sistema um campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico de processamento do certame, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser indicado pelo pregoeiro.

O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após registro no sistema de processamento do certame, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, podendo ser auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances na seguinte forma:

Na ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

Na ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem dos subitens anteriores.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na ordem do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.21.1.2. Para fins do item **8.21.1**, o Pregoeiro poderá abrir diligências para solicitar a documentação dos licitantes empatados, nos moldes do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Constatada a existência de sanção, nos moldes legais, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o item **9.8**, só será considerada após diligência, provocada pelo Pregoeiro ao setor técnico adequado, que comprove:

que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Das amostras:

A amostra da licitante melhor classificada deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após ser declarado vencedor do item e convocado pelo Pregoeiro, no seguinte endereço:

Prefeitura do Município de Juiz de Fora - Subsecretaria de Licitações e Compras
Endereço: Avenida Brasil, nº 2.001 - 7º andar – Centro – Juiz de Fora/MG



CEP: 36.060-010
A/C: PREGOEIRO
Ref.: Pregão Eletrônico nº 219/2023

A amostra deverá ser apresentada acondicionada em embalagem e/ou caixa própria, com identificação por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do número do item correspondente ao certame e o número da licitação.

A amostra recebida será enviada para análise da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil - SSPDC, a fim de se determinar as características de aceitabilidade, composição e qualidade do produto, com objetivo de garantir e proporcionar segurança ao evitar-se fornecimento de bens com baixa qualidade e/ou sem correspondência com o edital.

Este procedimento visa verificar a conformidade do produto com os requisitos do ato convocatório, e será avaliado por equipe da SSPDC que será composta pelos servidores designados para análise e que serão identificados no documento de retorno.

Caso o produto seja reprovado, a proposta da licitante para o item será declarada desclassificada em face ao desatendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, sendo convocada, via PREGOEIRO através da Plataforma Eletrônica (Portal de Compras Públicas), para que a próxima colocada envie a documentação, conforme definido neste edital.

A licitante que não apresentar amostra, apresentá-la em desconformidade ou inferior as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, terá sua proposta desclassificada e poderá sofrer as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

A amostra reprovada poderá ser retirada no prazo de 10 (dez) dias corridos após a homologação do certame. Se a empresa não retirar a amostra reprovada dentro do prazo estipulado, poderá haver a doação do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostra(s), em motivo de reprovação.

Todos os objetos entregues, após o aceite, deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade das amostras aprovadas, seguindo exatamente as especificações técnicas solicitadas.

Caberá somente a licitante ganhadora o direito a execução do objeto do contrato, **não sendo admitida a subcontratação.**

10. DA HABILITAÇÃO

O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- Documentação relativa à habilitação jurídica;
- Documentação relativa à habilitação econômica-financeira;
- Documentação relativa à habilitação fiscal;
- Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- Documentação relativa à qualificação técnica.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Para fins de habilitação, será observado o preenchimento “sim ou não”, em campo próprio do sistema eletrônico, das declarações constantes nos subitens do item 4.20 deste Edital.

Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, **90 (noventa) dias**, contados até a data da realização da licitação.

O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.4, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

Da Habilitação Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresário individual;

Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumira forma de sociedade cooperativa.

A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

Ato constitutivo;

Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

Alvará de funcionamento ou documento similar, do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal / Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital.

Declaração da Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se compromete a cumprir e observar as exigências da LGPD.

Da Habilitação Econômica-Financeira:

Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (demonstrações contábeis) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores, das demonstrações contábeis do último exercício social.

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um).

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um).

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

ILC..... maior ou igual a 1(um)

ILG maior ou igual a 1(um)

Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e Demonstração do Resultado do Exercício que apresentem valores dos 2 (dois) últimos exercício, conforme art. 176, § 1º da Lei 6.404/76 e inciso I do art. 69 da Lei 14.133/2021 e assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;

e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício.

10.7.4.1. Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.7.5. Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes, sendo que se admite também a participação de empresas em processo de recuperação judicial, desde que essas apresentem as certidões exigidas e demonstrem que já tiveram seus Planos de Recuperação acolhidos judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

Da Habilitação Fiscal:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

Para os fins do art. 41 do Código Tributário Municipal, a habilitação dos proponentes não sediados no Município de Juiz de Fora/MG, ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal perante este Município.

Nos termos da subcláusula anterior, o proponente, se desejar, poderá apresentar junto de sua documentação de habilitação, a Certidão Negativa de Débito Ampla expedida pela Prefeitura de Juiz de Fora/MG.

Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Documentação relativa à habilitação social e trabalhista:

Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

Da Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do objeto e aplicação de eventual sanção à licitante vencedora, se for o caso.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Licitante Vencedora.

Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DO RECURSO

Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos moldes do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Poderá ocorrer pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos moldes do inciso II, do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente e o acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecimento dos bens será solicitado pela UNIDADE REQUISITANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Diário Oficial do Município ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do instrumento equivalente.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Unidade Requisitante.

Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o instrumento equivalente, poderá o Pregoeiro, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

A ADJUDICATÁRIA será responsável, na forma do instrumento equivalente pela qualidade dos serviços que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

13.6.1. A ocorrência de desconformidade implicará na substituição dos materiais recusados, por outro, que será substituído, sem ônus para a Unidade Requisitante e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.7. A ADJUDICATÁRIA será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da aquisição, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

13.8. No momento da assinatura do instrumento equivalente, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO



14.1. Observado o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2014, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados por fiscal designado lotado na Unidade Requisitante e demais regramentos previstos no Termo de Referência, **que segue anexo e faz parte deste Edital.**

15. DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As regras sobre entrega e critério de aceitação do objeto constam no Termo de Referência, **que segue anexo e faz parte deste Edital. (Item 8, Anexo I).**

16. DAS OBRIGAÇÕES

Da Unidade Requisitante:

As regras sobre as obrigações da Unidade Requisitante constam no Termo de Referência, **que segue anexo e faz parte deste Edital.**

Da licitante vencedora:

Respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos no Termo de Referência.

As regras sobre as obrigações da licitante vencedora constam no Termo de Referência, **que segue anexo e faz parte deste Edital.**

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa da adjudicatária em assinar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 13.4, sujeitando-a às penalidades previstas em lei e no Termo de Referência, **que segue anexo e faz parte deste Edital.**

As regras sobre as sanções administrativas são aquelas impostas por lei e constam no Termo de Referência, **que segue anexo e faz parte deste Edital. (Item 10, Anexo I).**

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18. DO PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias e efetuado pela Unidade Requisitante, creditado em favor da Licitante Vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado na Unidade Requisitante, responsável pela fiscalização da aquisição:

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTACORRENTE: _____ LOCALIDADE: _____

As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

No caso da não apresentação da documentação de que trata o subitem anterior ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências previstas, fica a Unidade Requisitante autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Licitante Vencedora, das penalidades previstas.

A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Licitante Vencedora, por força da contratação.

Quando ocorrer a situação prevista no subitem anterior, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

Do reajuste:

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Unidade Requisitante, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

Para a hipótese definida no item anterior, a Licitante Vencedora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Unidade Requisitante.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Acolhida a impugnação, que implique em eventual modificação no edital, culminará na definição e publicação de nova data para a realização do certame, desde que a alteração não comprometa a formulação das propostas.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por aquele que tem poderes de representação com login e senha no sistema de operacionalização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, observadas as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

A Autoridade Competente, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

Fica eleito o Foro do Município de Juiz de Fora - MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Subsecretaria de Licitações e Compras pelo telefone: (32) 3690-8188/8187, nos dias úteis no horário das 09 às 11 horas ou 15 às 17 horas.

Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela Subsecretaria de Licitações e Compras, obedecida a legislação vigente.

O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência.

Juiz de Fora-MG, data da assinatura eletrônica,

SECRETARIA DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 219/2023 – SG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ÓRGÃO REQUISITANTE

- Secretaria de Governo - Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil - SG/SSPDC.

2 - OBJETO

- Constitui o objeto da presente licitação à aquisição de colchão de espuma D33 solteiro, Cobertor Solteiro, Lençol Solteiro, Fronha e Travesseiro para atender as necessidades da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Município de Juiz de Fora – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, garantindo atendimento de forma ampla as demandas dessa subsecretaria, no que diz respeito a disponibilização de itens de ajuda humanitária à população vulnerável atingida por desastres, garantindo assim o restabelecimento da normalidade para essa população, dentro do menor tempo possível.

- A partir da justificativa apresentada adiante neste Termo de Referência (TR), bem como com base em todos os itens analisados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), foi identificado o quantitativo a ser adquirido para fins de ajuda humanitária à população atingida por desastres no município de Juiz de Fora. Os referidos dados podem ser inferidos a partir da Tabela 01.

Tabela 01 - Quantitativo de itens de ajuda humanitária a serem adquiridos de maneira a prover estoque estratégico para a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SG/SSPDC) ao longo do período chuvoso

No	Item	Unid.	Quantitativo a ser Adquirido
1	Cobertor de Solteiro	Un	250
2	Colchão de Solteiro	Un	250
3	Kit Dormitório(lençol, fronha, Travesseiro) - Solteiro	Un	250

Fonte: SG/SSPDC (2023).

3 - JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

- A Defesa Civil é um órgão gestor de riscos e desastres, na qual sua Política Nacional (PNPDEC) foi instituída pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Conforme aponta o Art. 5º Inciso II deste dispositivo jurídico, tem-se que: “São objetivos da PNPDEC: (...) II - prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres”. De maneira geral, as ações de assistência à população atingida por desastres se inserem nas chamadas ações de resposta a desastres, ponto importante da gestão de desastres, coordenada pela Defesa Civil. Com base no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020 (que regulamenta a PNPDEC), tem-se em seu Art. 2º Inciso V que: “Para fins do disposto neste Decreto, considera-se: “ações de resposta - são medidas de caráter emergencial, executadas durante ou após a ocorrência do desastre, destinadas a socorrer e assistir a população atingida e restabelecer os serviços essenciais”.

Toda a contextualização apresentada é importante, haja vista que de acordo com a Base Territorial Estatística de Áreas de Risco - BATER (IBGE, 2018), o município de Juiz de Fora - MG é o 3º município mineiro e o 9º município brasileiro, com maior volume populacional residente em áreas de risco de desastres, com cerca de 135.000 habitantes residindo nestes locais (ou seja, 25% da população juiz-forana).

Ademais, com base nos dados do Instituto Nacional de Meteorologia - Inmet, tem-se que o período compreendido entre os meses de outubro e março (período chuvoso), é aquele que historicamente, o município de Juiz de Fora - MG passa por momentos com volumes mais significativos de precipitações pluviométricas, e conseqüentemente sofre com a ocorrência de desastres geológicos (movimentos gravitacionais de massa - escorregamentos de talude; queda, rolamento e tombamento de blocos rochosos, bem como com desastres hidrológicos (alagamentos, enxurradas e inundações).

Diante deste cenário, tem-se que o período entre os meses de outubro e março (período chuvoso), é aquele que também historicamente detém um maior volume de atendimentos da Defesa Civil à população atingida por desastres (ações de resposta). Em geral, os atendimentos do período chuvoso são até 04 (quatro) vezes mais volumosos, do que os atendimentos da Defesa Civil ao longo do período seco, haja vista que em Juiz de Fora, é no período chuvoso que os desastres mais significativos são deflagrados.

De maneira geral, os efeitos da ocorrência dos desastres são mais significativos para a população vulnerável, que acaba por sofrer com diversos danos materiais (exemplo: danos a eletrodomésticos, mobiliários, colchões, roupas, entre outros itens existentes em seus imóveis).

Neste sentido, visando dar apoio emergencial às famílias atingidas (e assim cumprir para com os preceitos da PNPDEC - Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012), a Defesa Civil ao identificar este tipo de cenário, realiza o encaminhamento para a Supervisão de Serviço Social desta pasta, visando avaliar se há necessidade de disponibilização de algum tipo de ajuda humanitária de maneira a permitir um breve restabelecimento da normalidade social às famílias atingidas por desastres.

Dentro dessa perspectiva foi realizado um levantamento de dados pormenorizado no Sistema de Informações da Defesa Civil (SISDEC), sendo este apresentado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que possibilitou a elaboração deste Termo de Referência, e nele foi possível verificar que ao longo dos últimos dois anos e meio (período entre janeiro de 2021 e junho de 2023), que alguns dos itens de ajuda humanitária que tiveram quantitativos mais significativos de doação foram: colchão de solteiro, cobertor de solteiro, travesseiro, fronha e lençol de solteiro. Sendo assim, estes são itens importantes para estarem disponíveis em quantitativos adequados no estoque da Defesa Civil.

Assim, com base em toda a contextualização supracitada, bem como nos dados constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que originou este Termo de Referência, tem-se a importância da aquisição e armazenamento dos itens de ajuda humanitária já mencionados, de forma a estabelecer um estoque estratégico, que garanta um período de atendimento à população atingida por desastres no município (pensando em uma condição que não seja de eventos extremos - como, por exemplo os deflagrados recentemente nos municípios de Petrópolis - RJ e São Sebastião/SP), de 24 (vinte e quatro) meses, visando prover assistência em situações de emergência à população atingida por desastres, restabelecendo a condição de normalidade para tais famílias no menor prazo possível.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Identificada a necessidade da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SG/SSPDC) em cumprir para com a legislação vigente (Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012), no que diz respeito à assistência à população atingida por desastres, faz-se necessária a aquisição dos seguintes materiais de ajuda humanitária:

- Colchões de Solteiro Espuma D33;
- Cobertor Solteiro;
- Lençol Solteiro;
- Fronha Solteiro;
- Travesseiro.

Visando a aquisição em questão foi realizada uma análise dos produtos desta tipologia, que são mais comuns no mercado, e buscou-se aquelas que seriam em geral mais econômicas para o poder público, e que ao mesmo tempo atenderiam emergencialmente a população atingida por desastres no município. As características da solução encontram-se apresentadas na Tabela 02, exposta a seguir

Tabela 02 - Padrões mínimos de qualidade relativo ao objeto

Item	Descrição
Colchão	O colchão D20 é indicado para o biotipo de pessoas que tenham altura de acima de 1,51 metros até 1,80 metros, possuir a certificação do INMETRO de garantia, origem e procedência. Informações Técnicas: - Revestimento superior em tecido poliéster, tecido 100% sintético. Por ser sintético não é propenso ao acúmulo de poeira e materiais orgânicos. - Espuma flexível convencional poliuretana, material sintético e de baixa deformação permanente. - Revestimento superior, lateral e inferior: Poliéster Dimensões: - Altura x Largura x Profundidade: 12 x 88 x 188 cm - Peso: 4,0 kg
Cobertor	Manta de Microfibras Solteiro Dimensão: 2,00 m x 1,80 m Composição: 100% Poliéster Peso médio do produto: 500 Gramas
Item	Descrição
Lençol	Composição - 100% Algodão Tamanho: Solteiro Medidas: 1 lençol plano 140 x 225 cm Anti pilling: Sim Hidrofílico: Sim Embalagem: PVC
Fronha	Tecido: Estampada Composição: 100% algodão Conteúdo e medidas: 50 x 70 cm
Travesseiro	Material de enchimento: Poliéster

Revestimento: 100% Poliéster
Medidas: 48 x 68 cm

5 - ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA DESPESAS

- A fim de realizar a estimativa de preço dos itens a serem adquiridos para fins de ajuda humanitária à população atingida por desastres em Juiz de Fora, foi realizada busca no mercado de contratações similares de outros Municípios, por meio do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas). O período de pesquisa foi compreendido entre os dias 07 de junho de 2023 e 19 de junho de 2023, verificando todas as soluções existentes para a aquisição semelhante dos itens.

A partir da pesquisa evidenciada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi possível observar que a referida aquisição se mostra rotineira nos entes da Administração Pública, conforme pode ser verificado na Tabela 03, exposta a seguir, e que apresenta os principais resultados encontrados por similaridade dos itens desejados.

Tabela 3 - Resultados encontrados na análise de contratações similares

Nome do Órgão	Pregão
Prefeitura Municipal de Porto Alegre - RS	378/2022
Prefeitura Municipal de Cariacica - ES	024/2023
Prefeitura Municipal de Triunfo - RS	095/2023
Nome do Órgão	Pregão
Prefeitura Municipal de Linhares - ES	013/2022

Nas Tabelas 4, 5, 6, 7 e 8 podem ser averiguadas as estimativas de preços obtidas, referentes a pesquisa de mercado realizada, obtidas por meio de cotação eletrônica realizada no Portal de Compras Públicas.

Tabela 4 - Valores obtidos para aquisição de colchões indicados para o biotipo de pessoas que tenham altura acima de 1,51 m até 1,80 m, devendo este possuir a certificação do INMETRO de garantia, origem e procedência. O item tem como dimensões: Altura x Largura x Profundidade: 12 x 88 x 188 cm e peso de 4,0 kg.

Licitação	Empresa	Tipo	Valor Unitário
45/2023 (Campanha - MG)	MANANCIAL COMERCIO DE COLCHOES LTDA Endereço: Rodovia do Sol - CEP: 29128470 UF: ES - Município: Vila Velha - Telefone: (27) 98149-2500	Perola D20	R\$ 146,00

491/2022 (Porto Alegre - RS)	ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 336 SALA 02 CENTRO - CEP: 98390000 UF: RS - Município: Erval Seco - Telefone: (55) 9693-7005	Ecoespuma	R\$ 176,00
378/2022 (Porto Alegre - RS)	Pampa Comércio e Distribuidora Eireli Endereço: Rua José Vieira Guimarães, 26. Bairro: Querência Viamão/RS - CEP: 94435095 UF: RS - Município: Viamão - Telefone: (51) 3446-9219	Ortobom	R\$ 175,00
302/2022 (Porto Alegre - RS)	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES Endereço: Santa Luzia - CEP: 93180000 UF: RS - Município: Portão - Telefone: (53) 99138-3466	Ortobom	R\$ 170,28
VALOR MÉDIO PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES			R\$ 166,82

Tabela 5 - Valores obtidos para aquisição de cobertores 100% poliéster com as seguintes características - manta de microfibra solteiro 2,00 m x 1,80 m. Peso médio do produto: 500 gramas.

Licitação	Empresa	Tipo	Valor Unitário
13/2022 (Linhares - ES)	NORTE COMERCIAL LTDA Endereço: Rua dos Cravos - CEP: 29904310 UF: ES - Município: Linhares - Telefone: (27) 99864-6174	Cortex	R\$ 34,50
491/2022 (Porto Alegre - RS)	SCALABRIN BRAZIL CONFECCOES LTDA Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA - CEP: 02010820 UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 96140-1530	Ober	R\$ 40,50

378/2022 (Porto Alegre - RS)	Pampa Comércio e Distribuidora Eireli Endereço: Rua José Vieira Guimarães, 26. Bairro: Querência Viamão/RS - CEP: 94435095 UF: RS - Município: Viamão - Telefone: (51) 3446-9219	Etruria	R\$ 41,00
95/2023 (Triunfo - RS)	VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Endereço: AV. ASSUNÇÃO - CEP: 85825000 UF: PR - Município: Santa Tereza do Oeste Telefone: (45) 9924-9495	Própria	R\$ 44,00
024/2023 (Cariacica - ES)	PEQUIM TEXTIL LTDA Endereço: AV. JERONIMO MONTEIRO - CEP: 29122725 UF: ES - Município: - Telefone: (27) 99730-7994	Pequim	R\$ 31,33
VALOR MÉDIO PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES			R\$ 38,27

Tabela 6 - Valores obtidos para aquisição de lençóis - 100% algodão, tamanho solteiro e com as seguintes medidas: 140 x 225 cm.

Licitação	Empresa	Tipo	Valor Unitário
45/2023 (Campanha - MG)	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA Endereço: Av Amílcar Savassi de Souza - CEP: 33880390 UF: MG - Município: Ribeirão das Neves Telefone: (31) 99698-4879	Próprio	R\$ 27,00
Licitação	Empresa	Tipo	Valor Unitário
378/2022 (Porto Alegre - RS)	Pampa Comércio e Distribuidora Eireli Endereço: Rua José Vieira Guimarães, 26. Bairro: Querência Viamão/RS - CEP: 94435095 UF: RS - Município: Viamão - Telefone: (51) 3446-9219	Pampa	R\$ 51,80
292/2022 (Porto Alegre - RS)	PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Endereço: Rua São Mateus, 1121 - CEP: 91410030 UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3381-1616	180 fios	R\$ 49,20

241/2022 (Porto Alegre - RS)	Hc Alecrim Distribuidora Ltda Endereço: AV Juscelino Kubitschek - CEP: 89201100 UF: SC - Município: - Telefone: (47) 3801- 3674	180 fios	R\$ 46,00
073/2022 (Nova Canaã do Norte - MT)	SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA Endereço: av Miguel Sutil - cep: 78028015 UF: MT - Município: Cuiabá - Telefone: (65) 3637-2577	Própria	R\$ 35,65
VALOR MÉDIO PARA AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS			R\$ 41,93

Tabela 7 - Valores obtidos para aquisição de fronha estampada 100% algodão e com as seguintes medidas 50 x 70 cm

Licitação	Empresa	Tipo	Valor Unitário
45/2023 (Campanha - MG)	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA Endereço: Av Amílcar Savassi de Souza - CEP: 33880390 UF: MG - Município: Ribeirão das Neves Telefone: (31) 99698-4879	Próprio	R\$ 8,00
Licitação	Empresa	Tipo	Valor Unitário
378/2022 (Porto Alegre - RS)	Pampa Comércio e Distribuidora Eireli Endereço: Rua José Vieira Guimarães, 26. Bairro: Querência Viamão/RS - CEP: 94435095 UF: RS - Município: Viamão - Telefone: (51) 3446-9219	Pampa	R\$ 15,10
021/2022 (Cônego Marinho- MG)	JOAO RODRIGUES DA SILVA Endereço: Rua Epicuro - CEP: 39495000 UF: MG - Município: Montalvânia - Telefone: (38) 99924-0653	Kanaan	R\$ 7,90

073/2022 (Nova Canaã do Norte - MT)	REZER FRUTUOSO & CIA LTDA Endereço: rua dos cajueiros - CEP: 78520000 – UF:MT Município:Guarantã do Norte - Telefone:(66)99967-5038	Própria	R\$ 17,90
VALOR MÉDIO PARA AQUISIÇÃO DE FRONHAS			R\$ 48,90

Tabela 8 - Valores obtidos para aquisição de travesseiro 100% poliéster e com as seguintes medidas 48 x 68 cm

Licitação	Empresa	Tipo	Valor Unitário
45/2023 (Campanha - MG)	FABIANA PAULA CHRISTIANO Endereço: Rua Vitor Manoel de Magalhaes - CEP: 37540000 UF: MG - Município: Santa Rita do Sapucaí Telefone: (35) 99886-7150	Médio	R\$ 20,00
13/2022 (Linhares - ES)	NORTE COMERCIAL LTDA Endereço: Rua dos Cravos - CEP: 29904310 UF: ES - Município: Linhares - Telefone: (27) 99864-6174	Anti-alérgico	R\$ 26,90
Licitação	Empresa	Tipo	Valor Unitário
302/2022 (Porto Alegre - RS)	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES Endereço: Santa Luzia - CEP: 93180000 UF: RS - Município: Portão - Telefone: (53) 99138-3466	Eco espuma	R\$ 16,70
34/2023 (Três Barras-SC)	KOMFORT COLCHOES FABRICACAO E COMERCIO DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSORIOS PARA O SONO LTDA Endereço: RUA NOVO HAMBURGO - CEP: 93180000 UF: RS - Município: Portão - Telefone: (51) 99006-6076	Eco espuma	R\$ 21,90

083/2022 (Venâncio Aires-RS)	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI Endereço: Santa Luzia - CEP: 93180000 UF: RS - Município: Portão - Telefone: (53) 99138-3466	Eco espuma	R\$ 19,98
VALOR MÉDIO PARA AQUISIÇÃO DE TRAVESSEIROS			R\$ 21,10

A partir do levantamento apresentado identifica-se que para todos os insumos desejados, o volume de potenciais fornecedores é amplo, o que favorece a concorrência adequada no processo licitatório a ser realizado.

De posse dos dados das Tabelas 4, 5, 6, 7 e 8 foi possível realizar a estimativa do valor da contratação, por meio da aplicação de média simples dos valores obtidos no levantamento de mercado, constantes neste TR e no ETP. É possível verificar os valores unitários dos insumos a serem adquiridos na Tabela 9 e os valores totais de contratação na Tabela 10.

Tabela 9 - Estimativa dos valores unitários médios dos insumos a serem adquiridos

Insumo	Valor Médio
COLCHÃO	R\$ 180,33
COBERTOR	R\$ 32,35
LENÇOL (Item 01 do Kit Dormitório)	R\$ 33,09
FRONHA (Item 02 do Kit Dormitório)	R\$ 15,48
Insumo	Valor Médio
TRAVESSEIRO (Item 03 do Kit Dormitório)	R\$ 22,63

Tabela 10 - Estimativa total dos valores dos insumos a serem adquiridos

Insumo	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Total
COLCHÃO	250	R\$ 180,33	R\$ 45.082,50
COBERTOR	250	R\$ 32,35	R\$ 8.087,50
LENÇOL	250	R\$ 33,09	R\$ 8.272,50
FRONHA	250	R\$ 15,48	R\$ 3.870,00
TRAVESSEIRO	250	R\$ 22,63	R\$ 5.657,50
VALOR TOTAL			R\$ 70.970,00

- A despesa com o objeto em questão ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária nº **06.182.0007.2044.0000**; Fonte: **1500000000**; Natureza de Despesa: **339032**; Gestão: **00007** – Fundos ; UO:01760 - FUMECAP

5.2.1 - Dos Recursos Financeiros e Orçamentários

Uma vez que a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 entrou em vigor no município de Juiz de Fora - MG apenas em abril de 2023, tem-se que não foi desenvolvido o Plano de Contratações Anual (PCA) pela Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SG/SSPDC), sendo assim, a despesa em questão, não encontrava-se prevista de ser executada neste dispositivo.

No que diz respeito à Lei Orçamentária Anual (LOA) referente ao exercício de 2023, consta a disponibilidade de recursos para aquisições ligadas à Defesa Civil, no Fundo Municipal Especial de Calamidade Pública - FUMECAP (Unidade Orçamentária 01760).

Sendo assim, para aquisição dos insumos constantes será feita utilização dos recursos do Fundo Municipal Especial para Calamidades Públicas – FUMECAP (criado pela Lei Municipal nº 6.980, de 13 de outubro de 1986 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.596, de 19 de novembro de 1986) - fundo este destinado a atender às despesas decorrentes da atividade de defesa civil do Município de Juiz de Fora.

- Por se tratar de uma estimativa de gastos, a quantia acima mencionada não se constitui, em hipótese alguma, em compromisso futuro para a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, razão pela qual não poderá ser exigida, nem considerada como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, sem que isso justifique qualquer indenização a LICITANTE VENCEDORA.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma TOTALMENTE ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, e haja vista que os itens constantes são de uma mesma natureza, acredita-se que a adjudicação por itens, possa levar a uma maior economicidade para o poder público, ou seja, cumprir assim, com o princípio da eficiência.

- As exigências de Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista encontrar-se-ão dispostas em edital, sendo aquelas dispostas nos limites da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

- Qualificação Técnica

- Os licitantes deverão registrar suas propostas e encaminhar todos os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão, momento em que se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, inclusive aos termos específicos, e a consonância do produto/serviço ofertado com as exigências contidas neste edital;

- O Licitante (através do usuário credenciado) será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

- O Licitante deve marcar as opções referentes às declarações exigidas no sistema, e ainda quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP marcando a opção disponível com “SIM”, sob pena de não poder participar de itens com cota reservada ou licitações exclusivas para ME/EPP, ou de perder os benefícios concedidos pela LC 123/06;

- Informar a validade da proposta, que deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão do Pregão;

- A especificação do Descritivo do Item no sistema pode ser feita atendendo a uma das seguintes regras:

a) descritivo igual ao proposto pelo edital (situação em que pode ser copiado e colado o descritivo do item do edital);

b) inserindo um resumo do descritivo do item, como por exemplo: “Produto XXXXX, conforme edital”;

c) ou ainda, inserindo a descrição detalhada do produto ofertado pela empresa (quando contiver divergência frente ao descritivo proposto, ou se o item for superior ao exigido pelo edital, mas atender aos requisitos mínimos).

- Inserir o Valor Unitário e o Total de cada item cotado, sendo obrigatório, quando desejar participar de um Lote ou de uma Licitação Global composta por itens, oferecer proposta para todos os itens que os compõem conforme descrito no Anexo V;

- Para esta licitação deverá ser observada a utilização de 02 (duas) casas decimais para a oferta de proposta e lances;

- Os licitantes vencedores de cada disputa deverão enviar cópias digitalizadas dos documentos relacionados nos itens abaixo, no prazo máximo de 02 (duas) horas após ser(em) declarados vencedores provisórios (conforme tempo definido oficialmente através de comunicação no “chat” de mensagens), a documentação completa para Habilitação, as Declarações e a Proposta de Preços readequada, para verificação do atendimento do requisitado neste edital.

- Habilitação Jurídica:

- a) Prova de registro empresarial na junta comercial, no caso de empresa individual;
- b) Instrumento constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresarial e no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Instrumento constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Fazenda Federal - Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), expedida pela Receita Federal e

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);

d) Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa ou outra equivalente na forma lei (endereço <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf> - para o estado de São Paulo); e

e) Fazenda Municipal – Negativa de Tributos Mobiliários do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal (site (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>), ou documento equivalente, com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do pregão;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao) conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, depois de declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa, a não regularização da documentação fiscal ou trabalhista, no prazo previsto, implicará na perda do direito à contratação e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

j) Este município reserva-se ao direito de poder verificar junto aos órgãos emissores das respectivas certidões, tanto para a averiguação da veracidade destas, quanto para verificar a regularidade de alguma apresentada com restrição, procedendo a reemissão desta se possível.

- Habilitação Econômico-Financeiro:

a) Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes, sendo que se admite também a participação de empresas em processo de recuperação judicial, desde que essas apresentem as certidões exigidas e demonstrem que já tiveram seus Planos de Recuperação acolhidos judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

- Qualificação técnica:

a) Alvará de funcionamento ou documento similar, do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal / Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital;

b) Declaração da Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se compromete a cumprir e observar as exigências da LGPD, conforme Anexo II;

- Declaração de Dados Cadastrais

a) Declaração expressa de dados relativos à empresa, a qual deverá conter no mínimo as informações descritas no Anexo III;

b) Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas descritas no Anexo IV;

- Do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

a) As empresas que desejarem usufruir dos privilégios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão comprovar seu enquadramento mediante apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu estado, ou, declaração emitida a menos de 30 (trinta) dias por seu contador declarando que a empresa tem o enquadramento supramencionado, ou outro documento que comprove esta situação.

b) O vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

- Documentos de habilitação

- a) Os Documentos de habilitação devem ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, preferencialmente no formato PDF.
- b) A proposta vencedora, readequada ao lance vencedor, deverá ser enviada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, quando solicitado pelo pregoeiro.
- c) A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão;
- d) Para instruir e complementar o Processo Licitatório fica facultado ao Pregoeiro (a) consultar o site oficial disponibilizado para confirmar e ou extrair via de certidão indispensável para regularizar documento apresentado com insuficiência, desde que não altere a sua validade jurídica;
- e) Fica facultado ao Pregoeiro (a) consultar o site oficial do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) a fim de averiguar a situação do Fornecedor;

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Sendo o objeto deste Termo de Referência considerado bem de consumo, não será indicado marca ou modelo, uma vez que os itens citados na proposta devem atender os requisitos descritos no Art. 28 - DECRETO Nº 15.635, de 07 de dezembro de 2022.

- Da Exigência de Amostras

- A amostra da licitante melhor classificada deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após ser declarado vencedor do item e convocado pelo Pregoeiro, no seguinte endereço:

Prefeitura do Município de Juiz de Fora - Subsecretaria de Licitações e Compras

Endereço: Avenida Brasil, nº 2.001 - 7º andar – Centro – Juiz de Fora/MG

CEP: 36.060-010

A/C: PREGOEIRO

Ref.: Pregão Eletrônico nº XXXXXX/2023

- A amostra deverá ser apresentada acondicionada em embalagem e/ou caixa própria, com identificação por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do número do item correspondente ao certame e o número da licitação;
- A amostra recebida será enviada para análise da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil - SSPDC, a fim de se determinar as características de aceitabilidade, composição e qualidade do produto, com objetivo de garantir e proporcionar segurança ao evitar-se fornecimento de bens com baixa qualidade e/ou sem correspondência com o edital;
- Este procedimento visa verificar a conformidade do produto com os requisitos do ato convocatório, e será avaliado por equipe da SSPDC que será composta pelos servidores designados para análise e que serão identificados no documento de retorno;
- Caso o produto seja reprovado, a proposta da licitante para o item será declarada desclassificada em face ao desatendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, sendo convocada, via PREGOEIRO através da Plataforma Eletrônica (Portal de Compras Públicas), para que a próxima colocada envie a documentação, conforme definido neste edital.
- A licitante que não apresentar amostra, apresentá-la em desconformidade ou inferior as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, terá sua proposta desclassificada e poderá sofrer as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- A amostra reprovada poderá ser retirada no prazo de 10 (dez) dias corridos após a homologação do certame. Se a empresa não retirar a amostra reprovada dentro do prazo estipulado, poderá haver a doação do material, sem gerar direito de indenização à licitante.
- Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostra(s), em motivo de reprovação.
- Todos os objetos entregues, após o aceite, deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade das amostras aprovadas, seguindo exatamente as especificações técnicas solicitadas.
- Caberá somente a licitante ganhadora o direito a execução do objeto do contrato, não sendo admitida a subcontratação.

8 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- A contratação será formalizada nos termos do art. 95 Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, devendo a entrega dos itens ocorrer em prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contatos do aceite da amostra, em remessa única;

- Caso não seja possível a entrega no período assinalado no item 8.1, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

- Os itens objeto do Termo de Referência deverão ser entregues no seguinte endereço:

Prefeitura do Município de Juiz de Fora - Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil.

Endereço: Rua Garibaldi Campinhos, nº 169 - Bairro: Vitorino Braga - Juiz de Fora/MG.

CEP: 36.060-140.

Horário de Recebimento: 08h30min às 11h00min e 14h00min às 17h00min.

Comunicar a data da entrega através de contato telefônico: (32) 3690-7733 ou (32) 3690-7247.

- Recebimento do Objeto

- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para

emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- A licitante deverá se responsabilizar integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

9 - DO PAGAMENTO

- O pagamento será em até 30 (trinta) dias e efetuado pela Unidade Requisitante, creditado em favor da Licitante Vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado na Unidade Requisitante, responsável pela fiscalização da aquisição:

- **BANCO:** _____
- **AGÊNCIA:** _____
- **CONTA CORRENTE:** _____
- **LOCALIDADE:** _____

- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

- Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

- No caso da não apresentação da documentação de que trata o subitem anterior ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências previstas, fica a Unidade Requisitante

autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Licitante Vencedora, das penalidades previstas.

- A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Licitante Vencedora, por força da contratação.

- Quando ocorrer a situação prevista no subitem anterior, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

- Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

- Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Unidade Requisitante, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, através da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM= I \times N \times VP$$

Onde:

- I = índice de atualização financeira;
- TX = percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = encargos moratórios
- N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = valor da parcela em atraso.

- Para a hipótese definida no subitem anterior, a Licitante Vencedora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento.

10 - PENALIDADES

- Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no Art. 154 da Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

- A)** advertência;
- B)** multa;
- C)** impedimento de licitar e contratar;
- D)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo próprio, nos termos da Lei 14.133/2021.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03FA-AEB6-6767-79FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDINHA LOUZADA (CPF 333.XXX.XXX-68) em 05/12/2023 15:00:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/03FA-AEB6-6767-79FE>